

LEI MUNICIPAL Nº 3475
PROJETO DE LEI Nº 3690

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNDIME-MG – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEÇÃO MINAS GERAIS”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seção Minas Gerais.

Parágrafo Único - O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre os convenentes, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica na Rede Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 05 de junho de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal